

PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO DESPORTO

Tabela das condições gerais de cada medida de apoio:

| Eixo | Medida | Condições Gerais |
|------|--|--|
| A | Medida 1 - Apoio de recuperação no período pós pandemia COVID 19 | 1. A Entidade deverá entregar os comprovativos e evidências já definidas nos pedidos de apoio no âmbito do RAAML. |
| | Medida 2 - Apoio reforçado à pessoa com deficiência e/ou Bairros BIP/ZIP | |
| B | Medida 3 - Equipamentos desportivos | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s). |
| | Submedida 3.1. Equipamento desportivo para desporto adaptado | |
| | Medida 4 - Equipamentos não desportivos | |
| | Submedida 4.1. Equipamento não desportivo para desporto adaptado | |
| | Medida 5 - Equipamentos informáticos e de apoio à gestão | |
| C | Medida 6.1 - Viaturas de transporte ligeiro de passageiros até 9 lugares | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado da sua parte a aquisição do(s) equipamento(s). 2. Concedido o apoio para aquisição de viaturas de transporte colectivo de passageiros. A entidade não pode usufruir do mesmo apoio no ano seguinte no caso da medida 6.1 e nos quatro anos seguintes, no caso da medida 6.2. 3. A Entidade deverá afixar na viatura em local visível o logo do Município, a ser fornecido pela CML. |
| | Medida 6.2 - Viaturas de transporte coletivo de passageiros | |
| | Medida 7 - Viaturas adaptadas de transporte coletivo de passageiros | |
| D | Medida 8 - Apoio à capacitação no domínio da formação/ treino desportivo e gestão desportiva | 1. O apoio será concedido apenas a Técnicos de Desporto com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço. 2. O apoio será concedido a dirigentes que se encontrem em funções ou a trabalhadores com contrato de trabalho ou em regime de prestação de serviço. 3. Serão apenas concedidos apoios a ações de formações que permitam a obtenção de certificação profissional ou de créditos. |
| | Medida 9 - Apoio à contratação de serviços nos domínios do enquadramento técnico/desportivo, formação e do apoio à gestão da Instituição | |
| E | Medida 10 - Apoio à elaboração de projetos de arquitetura e/ou engenharia | 1. Declaração fundamentada da Entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio de modo a que seja assegurado a efetivação da obra a executar. 2. Entrega as peças do Projeto, nomeadamente elementos de arquitetura, memória descritiva, orçamento, cronograma, entre outros. 3. Obtenção da licença de construção solicitada aos serviços competentes para o efeito da CML, quando exigida de acordo com a legislação em vigor. |
| | Medida 11 - Apoio à reabilitação, beneficiação e manutenção de instalações desportivas e de apoio à atividade física e desportiva | |
| | Medida 12 - Apoio à construção e requalificação de Instalações Desportivas | |
| F | Medida 13 - Apoio à gestão e cedência onerosa de instalações desportivas | 1. Declaração dos locatários do espaço desportivo, no caso de aluguer onerosa de instalações. 2. Balancete do ano anterior ao pedido e título de propriedade da instalação desportiva ou da gestão da mesma no caso de instalações próprias. |
| G | Medida 14 - Apoio à representação em eventos nacionais e internacionais | Declaração fundamentada da entidade indicando que tem condições para suportar os montantes financeiros que excederem o valor do apoio concedido. |